

Diário do Legislativo de 11/05/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - LEIS

2 - ATAS

2.1 - 240ª Reunião Ordinária

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

LEIS

Lei Nº 13.866, de 10 de maio de 2001

Dispõe sobre procedimentos especiais para prevenção e detecção de casos de Lesão por Esforço Repetitivo - LER.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Estado adotará procedimentos especiais de vigilância e de fiscalização com vistas à prevenção e à detecção de casos de Lesão por Esforço Repetitivo - LER - nos trabalhadores.

Art. 2º - Constituem procedimentos especiais de vigilância as ações que proporcionam a prevenção e a identificação dos fatores determinantes de LER.

Art. 3º - Os procedimentos especiais de fiscalização destinam-se a verificar a atuação dos empregadores no que se refere:

I - ao cumprimento das normas legais pertinentes à prevenção e à detecção dos casos de LER;

II - à divulgação, por meio de cartazes, cartilhas e palestras, de informação aos trabalhadores sobre os riscos de se contrair lesão por esforço repetitivo em razão da natureza do trabalho desempenhado;

III - à adoção dos procedimentos especiais definidos no Plano de Controle do Ritmo de Trabalho.

§ 1º - O Plano de Controle do Ritmo de Trabalho será elaborado pelo empregador, juntamente com os empregados, no prazo máximo de um ano contado da publicação desta lei, a partir da análise ergonômica da atividade exercida, a qual levará em conta o contingente de homens e mulheres envolvidos no processo, a idade de cada um, as tarefas desempenhadas, o ritmo e a jornada diária de trabalho.

§ 2º - O Plano a que se refere este artigo será submetido à apreciação dos órgãos públicos responsáveis pela saúde do trabalhador, que decidirão, motivadamente, sobre a sua aprovação ou rejeição, no prazo de quarenta e oito horas.

§ 3º - Rejeitado o Plano, o empregador terá setenta e duas horas para corrigir as irregularidades, ficando sujeito às penalidades previstas no parágrafo único do art. 4º, caso não o faça

dentro do prazo determinado.

Art. 4º - Constatado o descumprimento de norma ou da medida a que se refere o art. 3º desta lei, será o infrator notificado para, no prazo de setenta e duas horas, corrigir as irregularidades ou apresentar plano detalhado para corrigi-las.

Parágrafo único - Vencido o prazo de setenta e duas horas sem que tenham sido tomadas as providências previstas no "caput" deste artigo, o infrator estará sujeito às seguintes penalidades:

I - multa diária no valor de 2.000 UFIRs (duas mil Unidades Fiscais de Referência);

II - suspensão temporária das atividades em caso de reincidência ou de risco iminente à saúde do trabalhador.

Art. 5º - A suspeita ou a constatação de LER serão comunicadas ao órgão responsável pela saúde do trabalhador ou à entidade representativa da classe a que ele pertença.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verba consignada no orçamento do Estado.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 10 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, 1º-Secretário - Wanderley Ávila, 2º-Secretário

LEI N.º 13.867, de 10 de maio de 2001.

Institui o parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no Estado.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As multas de competência do Estado, decorrentes de infrações à legislação de trânsito, poderão ser pagas em até dez parcelas, expressas em Unidades Fiscais de Referência - UFIRs -, mediante requerimento do interessado ao órgão competente.

§ 1º - O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor.

§ 2º - Ao apresentar o requerimento, o interessado comprovará o recolhimento das multas de competência dos municípios e de outras unidades da Federação.

Art. 2º - Para efeito do parcelamento previsto nesta lei, o valor total do débito não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) UFIRs.

Art. 3º - A transferência de propriedade de veículo cujas multas tenham sido objeto de parcelamento fica condicionada à quitação deste.

Art. 4º - O licenciamento anual do veículo fica condicionado à regularidade do pagamento das parcelas.

Art. 5º - O órgão de trânsito competente adotará os procedimentos administrativos para licenciamento dos veículos cujas multas foram objeto de parcelamento, na forma do regulamento, observada a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 10 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, 1º-Secretário - Wanderley Ávila, 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 240ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 9/5/2001

Presidência dos Deputados Antônio Júlio, Wanderley Ávila e Álvaro Antônio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.526 a 1.530/2001 - Requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Assuntos Municipais e do Trabalho e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Marco Régis - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Rogério Correia, Bené Guedes, Amílcar Martins, Carlos Pimenta e Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Questões de ordem - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 65; discursos dos Deputados Sebastião Costa, João Leite, Márcio Kangussu, Miguel Martini, Paulo Piau e Luiz Tadeu Leite; questão de ordem; discursos dos Deputados Hely Tarquínio e Elaine Matozinhos; questão de ordem; votação secreta; rejeição; declarações de voto - Suspensão e reabertura da reunião - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.655; questões de ordem; votação secreta; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.662; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.665; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.687; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Elaine Matozinhos; questão de ordem; discursos da Deputada Elbe Brandão e dos Deputados Miguel Martini e Sargento Rodrigues; votação secreta; manutenção; declarações de voto - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.689; discursos dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Miguel Martini e Rogério Correia; votação secreta; manutenção - requerimento do Deputado Paulo Piau; Decisão da Presidência - questões de ordem - Votação, em turno único, do

Veto Total à Proposição de Lei nº 14.692; discurso do Deputado Carlos Pimenta; votação secreta; rejeição - Suspensão e reabertura da reunião - Prorrogação da Reunião - Suspensão e reabertura da reunião - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 66; Requerimentos dos Deputados Cristiano Canêdo, Miguel Martini, Aílton Vilela, Sebastião Costa e Adelmo Carneiro Leão; deferimento; votação do veto aos dispositivos com parecer pela manutenção, salvo destaques; manutenção; votação do veto aos dispositivos com parecer pela rejeição; rejeição; votação do veto ao inciso IV do art. 17; discursos dos Deputados Durval Ângelo e João Paulo; manutenção; votação do veto ao inciso V do art. 17; manutenção; votação do veto ao inciso XX do art. 22; discurso do Deputado Miguel Martini; votação secreta; rejeição; votação do veto ao art. 47; discurso do Deputado Hely Tarquínio; votação secreta; rejeição; votação do veto ao art. 48 e seus parágrafos; discursos dos Deputados Marco Régis e Sebastião Costa; questão de ordem; votação secreta; rejeição; votação do veto ao inciso VII do art. 49; rejeição - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Álvaro Antônio, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Bené Guedes, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Dos Srs. Romeu Queiroz e Bonifácio Andrada, Deputados Federais, prestando informações relativas a pedido contido no Requerimento nº 1.881/2001, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. José Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas, comunicando sua impossibilidade de comparecer à reunião nesta Casa e informando que o Conselheiro Flávio Régis Xavier de Moura e Castro é o relator do processo de licitação do Terminal Rodoviário e que o Conselheiro Moura e Castro encontra-se em viagem ao exterior, devendo-se aguardar seu retorno para que preste os esclarecimentos solicitados àquele órgão. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde, prestando informações relativas a pedido da CPI da Saúde encaminhado pelo Ofício nº 436/2001/DLE. (- À CPI da Saúde.)

Do Sr. Gelson Luiz de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Além Paraíba, agradecendo o convite para reunião realizada nesta Casa.

Dos Srs. Pedro Siqueira Miguel, Douglas Antônio Machado, Fernando José Pinto, Udagmar Almeida da Silva e José Wurtenberg Manso, Prefeitos Municipais de Serrania, Cássia, Delfinópolis, São Pedro da União e Alfenas, respectivamente; Conceição Aparecida Silva Souza, Presidente da Câmara Municipal de Cássia; Paulo Sérgio Amorelli Silveira, Luismar Andrade Peixoto, Odilon Americano Aguiar Rodrigues Alves Júnior, Júlio César Ferreira Faleiros e Homero de Souza Moreira, Presidentes dos Sindicatos Rurais de Alfenas, Ibiraci, Cássia, Capetinga e Serrania, respectivamente; Cacildo Rodrigues Pinto Neto, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cássia; José Dalmo Vieira Costa, Presidente da Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania; Hortêncio Ramos Faleiros e Antônio Borges Filho, Presidentes das Cooperativas Agropecuárias de Ibiraci e Cássia, respectivamente; e Marusan Alves Resende, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, parabenizando o Governo do Estado e o IMA pelo resultado favorável do trabalho de erradicação de doenças que atingem o rebanho de Minas. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Bento José Bugarin, Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, encaminhando, para conhecimento, cópia da Decisão nº 85/2001, adotada pelo órgão na sessão ordinária da Segunda Câmara de 19/4/2001, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Ronaldo Perim, Presidente da COHAB-MG, encaminhando o relatório de atividades da Secretaria da Habitação e dessa Companhia relativo ao exercício de 2000. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Joaquim José da Cunha, Diretor da Superintendência Central de Auditoria Operacional da Secretaria da Fazenda, encaminhando relatório relativo a auditoria realizada na FHEMIG. (- À CPI da Saúde.)

Do Sr. Tonico Ramos, Coordenador Geral do Comitê de Preservação da Memória Nacional, encaminhando material de divulgação relativo a Alberto Santos Dumont.

Do Sr. Carlos Pimenta da Silva, Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - de Cássia, manifestando apoio ao trabalho do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Luiz André Rico Vicente, Diretor-Presidente da AÇOMINAS, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Transporte, encaminhado por meio do Ofício nº 520/2001/DLE, que essa empresa não tem contrato para transporte de bobinas de aço, uma vez que não fabrica tal produto.

Do Sr. José Natalino Martins Jardim, da Paróquia São Pedro do Fanado, de Minas Novas, encaminhando levantamento de propostas das comunidades locais e solicitando apoio para sua implementação. (- À Comissão de Turismo.)

CARTÃO

Do Sr. Maurílio Soares Guimarães, Prefeito Municipal de Curvelo, agradecendo convite encaminhado por meio do Ofício nº 543/2001/DLE. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Álvaro Antônio) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.526/2001

Determina a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º - Os estabelecimentos públicos de ensino médio, integrantes do Sistema Estadual de Ensino, incluirão, na parte diversificada de seu currículo, a disciplina Formação de Condutores de Veículos.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Educação, com a colaboração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG-, elaborará, para orientação dos estabelecimentos de ensino, sugestão de conteúdo de formação de condutores de veículos, bem como providenciará a divulgação de textos e a distribuição do material didático correspondente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, maio de 2001.

Agostinho Silveira

Justificação: Nos dias 15 e 16/5/99, o Instituto Lumen, da PUC-MG, realizou em Belo Horizonte pesquisa de opinião pública. Os dados obtidos apontam a violência como um dos piores problemas vividos atualmente pela população, superando até as dificuldades relacionadas à educação e à saúde. Na opinião dos entrevistados, que consideram o desemprego a maior causa da violência, a criação de empregos representaria a solução mais adequada para o problema, que não ocorre só em Belo Horizonte.

Outro fato preocupante é o número excessivo de acidentes de trânsito que vêm ocorrendo ultimamente, muitas vezes com vítimas fatais. Dados apresentados pelo DETRAN-MG dão conta de que o Código de Trânsito Brasileiro, com suas pesadas multas e as diversas campanhas de divulgação de suas normas, não tem sido suficiente para conter os motoristas, evidentemente despreparados para o exercício da direção de veículos.

Considerando como grandes problemas o desemprego e a violência no trânsito, apresento, para análise dos nobres colegas, o presente projeto de lei. A inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio seria duplamente útil. Primeiramente, constituiria medida preventiva contra acidentes de trânsito, familiarizando os jovens com as regras básicas de condução de veículos e educando-os quanto ao comportamento adequado a ser adotado no trânsito, em uma fase da vida em que costumam assumir afoitamente o volante. Em segundo lugar, prepararia os mesmos jovens para a obtenção de sua habilitação como motorista, dando-lhes mais condições para sua inserção no mercado de trabalho.

A lei pretendida representaria manifestação da competência legislativa estadual em caráter suplementar às normas estabelecidas pela União, no que se refere ao "estabelecimento e implantação de educação para a segurança do trânsito", conforme dispõe a Carta Magna em seu art. 23, XII. Prova desse elevado propósito é a formatação de convênio que o Ministério da Justiça, por meio do DENATRAN, tem celebrado com os Estados da Federação, objetivando a implantação e operacionalização do Projeto Educação/Segurança no Trânsito, instituído pelo DENATRAN, em consonância com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no âmbito das escolas de ensino médio, integrantes da rede pública estadual, visando ao aprimoramento da formação dos futuros condutores na faixa etária de 16 a 25 anos, na forma do acordo de cooperação técnica.

Por essas razões, submeto a meus nobres pares este projeto de lei, contando com seu apoio para que ele seja aprovado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.527/2001

Dispõe sobre o arquivamento dos autos de processos pelo Tribunal de Contas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Tribunal de Contas do Estado arquivará os autos dos processos anteriores a 1997 e não analisados até dezembro de 2001, com exceção dos atos de aposentadoria.

§ 1º - Os autos dos processos poderão ser desarquivados a pedido de qualquer cidadão, associação ou câmara de vereadores, até o período de seis meses contados do arquivamento.

§ 2º - Após o prazo referido no parágrafo anterior, fica o Tribunal de Contas do Estado autorizado a destruir os autos dos processos arquivados, informando as Câmaras de Vereadores da decisão.

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado promoverá ampla divulgação do conteúdo desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2001.

Antônio Júlio

Justificação: Encontram-se pendentes de análise pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE - numerosos processos anteriores a 1997. Essa situação dificulta e emperra os trabalhos do órgão, pois o TCE tem de analisar os processos presentes e os passados. A proposição visa a agilizar os trabalhos do Tribunal de Contas, tendo em vista o princípio da eficiência introduzido na Constituição da República pela Emenda à Constituição nº 19. Conto com o apoio dos colegas parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.528/2001

Dispõe sobre o tratamento dos casos de hipotireoidismo congênito e de fenilcetonúria diagnosticados precocemente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O tratamento dos casos de hipotireoidismo congênito e de fenilcetonúria, diagnosticados precocemente, de conformidade com a Lei nº 11.619, será assumido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O atendimento dos pacientes incluirá o fornecimento dos medicamentos necessários, bem como as providências para a importação de leite especial para os casos comprovados de fenilcetonúria durante o primeiro ano de vida da criança portadora.

Art. 3º - A distribuição de medicamentos e o fornecimento do leite especial serão realizados pelos postos de saúde, mediante a comprovação do diagnóstico e após o cadastramento do paciente e de seu respectivo responsável.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2001.

Hely Tarquínio

Justificação: Com o aumento do número de recém-nascidos portadores de hipotireoidismo congênito e de fenilcetonúria, com complicações imediatas e tardias da doença, caracterizou-se a necessidade urgente da intervenção decisiva do Estado, valendo-se dos meios de diagnóstico e da orientação científica. O Estado de Minas Gerais não tem assistido a população recém-nascida no que concerne a esse mal congênito. O tratamento dos pacientes portadores de fenilcetonúria se baseia, inicialmente e primordialmente, em uma dieta balanceada à base de produtos específicos, importados de vários países, cujo custo a população carente não tem condições de arcar.

Diante dessa realidade excludente, torna-se imperativo que este parlamento tome providências, para resguardar o direito a vida das crianças de nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.529/2001

Dá a denominação de Walter Figueiredo Tanure à barragem da COPASA-MG localizada no Município de Medina.

Art. 1º - Passa a denominar-se Walter Figueiredo Tanure a barragem da COPASA-MG localizada no Município de Medina.

Parágrafo único - A COPASA-MG providenciará a afixação de placa indicativa da denominação em local próprio da barragem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2001.

Márcio Kangussu

Justificação: O Sr. Walter Figueiredo Tanure foi Prefeito, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Medina, cidade onde nasceu. Figura de destaque em toda a região, notabilizou-se como grande homem público, sempre colocando em primeiro plano, entre suas prioridades como agente público, o interesse e o bem-estar coletivo.

Estimado e respeitado em sua terra natal e em todo o vale do Jequitinhonha, foi cidadão exemplar e pai de numerosa família. Pecuarista e tabelião, prestou relevantes serviços à comunidade. Em decorrência de seu elevado espírito humanitário e empreendedor, amechou grandes amigos.

No período de 1993 a 1996, seu filho, o médico Walter Tanure Filho, então Prefeito de Medina, foi o grande articulador, junto aos Governos Estadual e Federal, da construção da barragem da COPASA-MG no município, um sonho antigo alimentado por seu pai, que, contudo, não chegou a vê-lo concretizado.

Coincidentemente, a barragem, que viria a ser construída anos mais tarde, foi implantada em terras que pertenceram ao pai de Walter Figueiredo Tanure.

Em reconhecimento à memória e ao seu passado de notável homem público e de exemplar chefe de família, estamos propondo que seja dado à barragem o nome de Walter Figueiredo Tanure, uma homenagem singela a quem realizou muito pelo seu município e sua gente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.530/2001

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga - APAE -, com sede no Município de Jacutinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga - APAE -, com sede no Município de Jacutinga .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2001.

Wanderley Ávila

Justificação: A APAE do Município de Jacutinga está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é constituída de pessoas idôneas e não remuneradas por seus cargos.

Por estarem atendidos os requisitos necessários à declaração de utilidade pública, conto com a aprovação dos nobres pares a este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Assuntos Municipais e do Trabalho e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Marco Régis.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Rogério Correia, Bené Guedes, Amílcar Martins, Carlos Pimenta e Doutor Viana proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 60ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.135/2001, do Deputado Edson Rezende; de Meio Ambiente - aprovação, na 57ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.127/2001, do Deputado Paulo Piau; e do Trabalho - aprovação, na 59ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.353/2001, do Deputado Sebastião Costa; 1.413/2001, do Deputado Wanderley Ávila; 1.424/2001, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.426/2001, do Deputado Rogério Correia; 1.435 e 1.457/2001, da Deputada Maria José Hauelsen; 1.436/2001, do Deputado Marco Régis; 1.438/2001, do Deputado Geraldo Rezende; 1.443/2001, do Deputado Antônio Júlio; 1.451/2001, do Deputado Cristiano Canêdo, e o Requerimento nº 2.133/2001 (Ciente.Publicar-se.).

Votação de Requerimentos

- A seguir, é submetido a votação e aprovado requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.273/2000 distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira.

O Deputado Durval Ângelo - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita aos Deputados que ainda não registraram a sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; votou "não" 1 Deputado, num total de 39 votos. Está, portanto, ratificada a aprovação do requerimento. Cumpra-se.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Hoje existe um clamor nacional para que o voto, nos Poderes Legislativos, seja aberto. Então, sugiro que esse voto, para que realmente os estudantes saibam quais os Deputados que estão aqui dentro, seja aberto, através da votação nominal.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita às pessoas nas galerias que deixem que o trabalho da Assembléia aconteça com tranquilidade e comunica ao Deputado Durval Ângelo que o voto secreto é uma norma constitucional e esta Presidência vai cumpri-la.

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Deputado Durval Ângelo levanta uma questão que é constitucional, mas, mesmo sendo constitucional, queremos manifestar que estamos de acordo com a proposta. Faço um apelo, Sr. Presidente, para votarmos hoje. A Bancada do PPS está aqui para votar. Gostariamos que ninguém e nenhum dos partidos usassem artimanhas regimentais para não votarmos hoje. Qualquer artimanha regimental que for usada atrasará a votação do veto. Não concordamos com o argumento

de que não existe número, de que não podemos votar e de que corremos risco. Solicitamos a inversão da pauta, a fim de que o veto seja votado ainda hoje. O PPS está presente para derrubá-lo.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, no ano passado, foi constituída comissão especial para estudar a questão da UEMG. Como relator, apresentamos mais de uma dezena de sugestões ao Executivo, a fim de que pudesse haver a absorção das fundações. Após um ano, não houve manifestação por parte do Executivo. Nesse período, a comunidade se organizou, e, agora, os estudantes estão aqui, mobilizados e defendendo, com toda força, os seus direitos.

A UEMG nasceu em 1989, ano da promulgação da Constituição Estadual. Como é nossa filha, temos, junto com os estudantes, o direito de lutar pelos recursos. Proponho, em nome do PSB, a inversão de pauta e a votação, em primeiro lugar, dessa matéria importante para os estudantes e para o Estado, que não avançará se não tiver uma universidade do seu tamanho. Minas e os mineiros merecem a sua universidade. Muito obrigado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 65, que altera dispositivo da Lei nº 6.624, de 18/7/75, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Foi designado relator o Deputado Fábio Avelar, que opinou pela manutenção do veto.

- Os Deputados Sebastião Costa, João Leite, Márcio Kangussu, Miguel Martini, Paulo Piau e Luiz Tadeu Leite proferem discursos para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - É preciso que os Líderes nesta Casa procurem não abusar da inteligência dos visitantes. Não estamos encaminhando a votação do projeto da UEMG; votaremos pela derrubada do veto. Estamos encaminhando a votação do projeto da Polícia Florestal. Para encaminhá-la, o Deputado tem de falar sobre o tema que está sendo encaminhado, e não sobre outras questões. Dizer que a Oposição não tem interesse em votar a questão da UEMG é maneira de enganar própria de quem, com a influência que tem, poderia ter intercedido junto ao Governador para não vetar o projeto. Por que a base não se entendeu com o Governador para que não vetasse o projeto? Se não houvesse veto, o projeto já estaria em cumprimento. Infelizmente, esse veto aconteceu. Estamos agora tratando do veto do projeto relativo à Polícia Florestal. Depois de votarmos alguns outros vetos, chegaremos ao da UEMG e ao da UNIMONTES. Com relação a esse veto, não estamos fazendo proselitismo. Estávamos encaminhando para esperar a mensagem que o Governo ficou de mandar para esta Casa. Os estudantes sabem disso. O Governo avisou que mandaria mensagem para regulamentar o funcionamento da UEMG, mas até hoje não mandou. Por isso, estamos insistindo nisso. Felizmente, parece que a base quer somar-se a nós. Esperamos que isso aconteça para vermos materializada a proposta que partiu da Oposição, que recebeu o apoio da base do Governo e que agora já é proposta de emenda promulgada nesta Casa. Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. a compreensão. Digo aos estudantes que o PFL, desde o início, vem mantendo a sua coerência. Queremos derrubar o veto de forma total - porque não fazemos parte da base de apoio ao Governo -, para que as universidades possam iniciar, com tranquilidade, a sua verdadeira sobrevivência.

- Os Deputados Hely Tarquínio e Elaine Matozinhos proferem discursos para encaminhar a votação, os quais serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Levantamos uma questão de ordem possível. Através de um acordo de Líderes, queremos colocar a matéria referente à UEMG em votação em segundo lugar, uma vez que já nos encontramos em fase de votação do Veto à Proposição de Lei Complementar nº 65. Sr. Presidente, solicitamos que, após a votação desse veto, sejam suspensos os trabalhos por dois ou três minutos, para que os Líderes assinem um acordo pedindo a inversão de pauta. Nós, do PSDB, aceitamos encerrar a discussão do projeto do orçamento, através do acordo de Líderes. O Regimento permite que o projeto da UEMG seja colocado em segundo lugar. Essa é a proposta do PSDB para, definitivamente, verificar quais são os Deputados que realmente querem derrubar o veto da UEMG.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao Deputado Miguel Martini que o nosso Regimento Interno, no seu art. 277, diz: "não se admitirá preferência de matéria em discussão sobre outra em votação". Portanto, esta Presidência acatará a sugestão dos Líderes, logo após a votação do Veto à Proposição de Lei Complementar nº 65, quando suspenderá a reunião para tomar uma decisão, o que não significa que a sugestão será acatada. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 16 Deputados, votaram "não" 44 Deputados. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 65. À promulgação.

Declarações de Voto

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, votamos pela derrubada do veto e peço desculpas ao Deputado Márcio Kangussu, pois eu estava errado, e ele, certo. Podemos votar. E a Minoria votará pela derrubada do veto relativo ao orçamento, o que atende à UEMG.

O Deputado Márcio Kangussu - Louvo a posição do nobre Deputado João Leite, que é, cada vez mais, respeitado neste Plenário. A Bancada do PPS votou pela derrubada deste veto e votará pela derrubada do veto relativo à UEMG.

O Deputado Miguel Martini - É claro que votamos pela derrubada do veto, e quero dizer que, com a suspensão dos trabalhos, o Regimento Interno, no seu art. 73, diz que "o acordo de Líderes que vise a alterar o procedimento específico na tramitação de matéria somente será recebido se subscrito pela totalidade do Colégio de Líderes".

Então, temos opção de dois procedimentos: primeiro, fazer com que não haja quórum de 39, para não continuar o processo de votação; entra em discussão o projeto da UEMG, e encerramos sem discussão; segundo, seria todos os Líderes - e o PSDB quer assinar - fazerem um acordo, visando inverter a ordem da pauta, e votarmos o próximo projeto, que é o da UEMG. O Regimento Interno permite que se adote esse tipo de procedimento. É a única maneira.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao Deputado Miguel Martini e às galerias que o nosso Regimento Interno é bastante claro. Só poderá haver inversão de pauta se houver um acordo de Líderes. Mas essa matéria está no processo de discussão, e não no de votação. Portanto, o acordo de Líderes não será recebido se quiser alterar a essencialidade do processo legislativo. Precisamos neste momento de ter um acordo bem estabelecido, porque isso visa modificar todo um processo legislativo. Isso hoje interessa a alguns; amanhã poderemos ter a mesma situação e termos dificuldades de tomar decisões.

Estamos tentando, desde a semana passada, votar o veto da UEMG. Estamos trabalhando, pessoalmente estou cuidando dessa votação, e, portanto, preciso, para o bom andamento dos trabalhos, cumprir o nosso Regimento Interno e o que determina a legislação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por cinco minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.655, que dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado José Henrique opinou pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

Questões de Ordem

O Deputado Gil Pereira - Presidente, vendo que a base do Governo está apta a votar todos os projetos que estão na pauta, faço um apelo para que possamos entrar em um acordo e votar rapidamente.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Penso que é chegado o momento de votar; é preciso parar com o discurso. Em nome do PDT, que vai votar pela derrubada do veto, quero parabenizar a UEMG de Divinópolis, aqui presente, e de todo o Estado de Minas Gerais.

O Deputado Hely Tarquínio - Solicito que a reunião seja suspensa por mais 5 minutos, para o entendimento final.

O Deputado Dimas Rodrigues - Sr. Presidente, pedimos que os Deputados da Oposição não obstruam, para que possamos votar esse veto ainda hoje.

O Sr. Presidente - Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Votaram os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Pedro Pinduca - Rêmolô Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 33 Deputados, votaram "não" 21 Deputados, totalizando 54 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.655. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.662, que dispõe sobre o Programa Estadual de Saúde Vocal. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Rêmolô Aloise opinou pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Milton - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmolô Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados, votaram "não" 16 Deputados, houve um voto em branco, totalizando 55 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.662. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.665, que institui o Programa de Higiene Bucal na rede estadual de ensino fundamental. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Rêmolô Aloise opinou pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmolô Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro

Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados; votaram "não" 20 Deputados; houve 1 voto em branco, perfazendo o total de 61 Deputados. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.665. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.687, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

- Os Deputados Durval Ângelo e Elaine Matozinhos proferem discursos para encaminhar a votação do veto, os quais serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, com todo respeito à Deputada Elaine Matozinhos, quero fazer justiça ao Deputado Anderson Adauto e ao projeto. O que o projeto tira da Secretaria da Segurança Pública são os recursos para construção de cadeias e penitenciárias. Quem tem que ter essa função é a Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos. Fica parecendo que se estão tirando recursos que seriam de custeio, mas são recursos de investimento. Não é função da Secretaria da Segurança Pública construir cadeia nem fazer guarda de preso.

- A Deputada Elbe Brandão e os Deputados Miguel Martini e Sargento Rodrigues proferem discursos para encaminhar a votação do veto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" "27" Deputados; votaram "não" 34 Deputados; houve 2 votos em branco, totalizando 63 Deputados. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.687. Oficie-se ao Governador do Estado.

Declarações de Voto

O Deputado Durval Ângelo - Vemos que a votação não representa o processo democrático, porque esse projeto foi sugerido em um seminário estadual sobre segurança pública, com a participação de 180 cidades do interior. Então, houve um atentado à democracia. Segundo, essa votação não representa o interesse público, porque todos estamos assistindo à crise da segurança pública em Minas Gerais, com o detalhe da questão carcerária.

Se fazem isso com um projeto que traz em seu bojo a questão central da segurança pública, sei lá o que farão com o projeto da educação.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, falando em nome do PSDB e do Deputado Miguel Martini, quero dizer que também votamos pela derrubada do veto.

Não tenham dúvida, senhores estudantes. Esse é o desenho da votação da derrubada do veto da UEMG. Por isso, Sr. Presidente, insistimos com V. Exa. para suspender a reunião por 10 minutos, para que haja um entendimento no sentido de votar o veto da UEMG com um acordo que realmente será cumprido.

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, realmente o acordo foi cumprido. Quero, em nome da Secretaria da Segurança Pública, agradecer a cada um dos parlamentares que votaram pela manutenção desse veto, que, sem sombra de dúvida, se derrubado, acabaria de vez com a Secretaria, retirando-lhe 20% dos recursos. Em nome do povo mineiro e do Sr. Secretário, quero agradecer aos parlamentares que tiveram a sensatez de manter o veto do Sr. Governador. Muito obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, também votei pela derrubada do veto por entender que a criação de um fundo estadual de segurança pública seria bom para o nosso Estado, diria até fundamental para a questão da segurança pública em Minas Gerais. Não podemos deixar permanecer nas mãos da Secretaria da Segurança Pública a construção e a guarda das cadeias. Isso é muito reclamado. É função, evidentemente, da Secretaria da Justiça. Realmente foi uma pena esse projeto não ter vingado.

Aproveito o momento para reforçar, mais uma vez, a necessidade de, antes da votação do veto ao orçamento, fazermos um acordo, para que o voto seja aberto. É a única segurança que teremos da sua derrubada.

O Sr. Presidente - A Presidência informa mais uma vez aos Deputados que não há possibilidade de o voto ser aberto. A Presidência vai cumprir o que manda a legislação.

O Deputado Miguel Martini - Quero reafirmar que votamos, todo o PSDB, pela derrubada do veto. Todo o trabalho feito por esta Casa em audiências públicas, todos os recursos gastos com essas mobilizações, todo o trabalho das comissões para a implantação desse fundo foram por água abaixo nessa votação.

Volto a dizer: temo realmente por esse veto da UEMG na hora de votarmos. Essa é a nossa preocupação. O PSDB vai continuar votando pela derrubada dos vetos.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.689, que acrescenta dispositivos à Lei nº 13.414, de 23/12/99, que cria o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não".

- Os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Miguel Martini e Rogério Correia proferem discursos para encaminhar a votação do veto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 35 Deputados; Votaram "não" 26 Deputados, totalizando 61 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.689. Oficie-se ao Governador do Estado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando que o veto à Proposição de Lei nº 14.696 seja votado pelo processo nominal, em face da importância da matéria.

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do inciso II do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber o requerimento por ferir normas constitucionais.

Mesa da Assembléia, 9 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente e Srs. Deputados, nos últimos anos houve uma das votações mais importantes na República brasileira. Trata-se da votação do "impeachment" de um Presidente da República corrupto.

E a Constituição Federal determinava que o escrutínio, para cassar um Presidente, tinha que ser secreto. Presidia a sessão, naquele momento, no Congresso Nacional, a maior autoridade do Judiciário brasileiro, o Ministro Presidente do Supremo, Dr. Sidney Sanches. Recebeu o requerimento para que fosse apreciado pelo Plenário. No entendimento do Ministro, tratava-se de questão "interna corporis" do Poder, e o Congresso Nacional, através do voto soberano de seus membros, poderia deliberar se o processo seria por escrutínio secreto ou votação nominal. O Plenário deliberou, em votação aberta, pela votação nominal. Sr. Presidente, não quero desmerecer esta votação, mas aquela, com certeza, teve uma importância muito maior para os destinos da democracia no País, permitindo, inclusive, que o atual Governador chegasse à Presidência da República.

Sr. Presidente, nossa questão de ordem é para solicitar a reconsideração da decisão de V. Exa., entrando com recurso contra a decisão de V. Exa. na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Que a Comissão seja imediatamente convocada para apreciar a decisão de V. Exa. Certamente a Comissão de Constituição e Justiça deliberará pelo fortalecimento da democracia, pela apreciação da matéria através do voto aberto. A votação secreta instalou-se neste País, após a ditadura de 1964, com o objetivo de preservar votos de parlamentares. Não mais estamos na ditadura. A votação secreta é uma anomalia na vida democrática. Que a decisão de V. Exa. seja encaminhada, agora, à Comissão de Constituição e Justiça, conforme determina o Regimento, e aguardaremos a resposta. Que o voto seja pela via democrática. Chega de painéis como o do Senado Federal. Chegou a hora da transparência. Cada Deputado desta Casa deve assumir, perante a população mineira, sua posição contra ou a favor da universidade pública gratuita no Estado. Votarmos esse veto pelo processo secreto seria um atentado à educação e à democracia.

O Sr. Presidente - A Presidência, respondendo ao Deputado Durval Ângelo, diz que atentado à democracia é não respeitar o Regimento e a Constituição. V. Exa. muito bem sabe que na votação nominal, na cassação do Presidente Collor, aconteceu o contrário. Queriam a votação secreta, e o Regimento determinou que fosse nominal. Tratava-se de crime de responsabilidade. Aliás, as propostas que estão na Câmara dos Deputados e no Senado, propondo o fim do voto secreto, mantêm esse voto para os vetos dos Presidentes e dos Governadores. Portanto, V. Exa. conhece o nosso posicionamento. Farei o que determina a Constituição, independentemente do lado em que estejamos. Quero, na Presidência desta Casa, manter a correção daquilo que sempre questionamos: a ditadura. Portanto, farei cumprir o que determina a nossa Constituição.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, o nosso apelo é no sentido de que V. Exa., com o espírito de equilíbrio que norteia as decisões dessa Presidência, desse ao requerimento do Deputado Paulo Piau a interpretação de que "as letras da lei matam, o espírito vivifica". O espírito do requerimento é o de que todos nós mostremos o nosso posicionamento. Em nenhum momento, quer o Deputado Paulo Piau infringir a norma regimental, e sei que V. Exa. não permitiria isso. Mas o que queremos, neste momento, tratando-se de um caso raro, é que seja dada a interpretação de que o espírito se sobrepõe às letras. E, no caso, se V. Exa. entendesse de submeter o requerimento à votação e ele fosse derrotado, estaria mantido o sistema atual, e ficaria notadamente clara a posição de cada um de nós que votasse contra ou a favor do requerimento. Em seguida, votaríamos a matéria. Tenho a certeza de que V. Exa. está fazendo a avaliação deste momento que estamos atravessando, e tenho a convicção de que, com o espírito de equilíbrio que norteia a decisão dessa Presidência, V. Exa. saberá dar a esse requerimento a importância que o momento está a exigir. Por isso, pedimos que coloque o requerimento em votação.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero dizer-lhes que, quando o Brasil vivia sob a égide do coronelismo, a conquista da época foi o voto secreto contra os coronéis, que queriam a eleição a bico-de-pena.

A Assembléia Legislativa, a Câmara dos Deputados e o Senado têm momentos grandiosos, e, nesses momentos, ninguém é mais livre que a sua consciência. Pela consciência, sou pelo voto fechado.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.692, que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 13.496, de 5/4/2000, que dispõe sobre a implantação do Projeto Serviço Integrado de Administração Financeira - SIAFI-Cidadão. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Agostinho Silveira opinou pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não".

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, encaminhando a votação do veto, o qual será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 6 Deputados; votaram "não" 59 Deputados; houve um voto em branco, totalizando 66 votos. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.692. À promulgação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 30 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - Nos termos do art. 21 do Regimento Interno, a Presidência prorroga a presente reunião até às 19h59min, a partir das 18 horas.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 30 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 66, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos seguintes dispositivos: incisos IV e V do art. 17; incisos IX, X e XX do art. 22; arts. 47 e 48; inciso VII do art. 49; §§ 1º e 2º do art. 66; § 2º do art. 86; art. 100; § 1º do art. 120; arts. 169 e 170; §§ 7º e 8º do art. 171; art. 310; parágrafo único do art. 316; §§ 1º a 3º do art. 325 e arts. 335, 339 e 341; e pela rejeição do veto aos seguintes dispositivos: inciso I do art. 8º; art. 185; alínea "c" do inciso IV e inciso XV do art. 190; § 2º do art. 203 e arts. 204, 207, 212, 337 e 338.

- Vêm à Mesa e são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Cristiano Canêdo - votação destacada do art. 185, da alínea "c" do inciso IV e do inciso XV do art. 190, do art. 204 e seu § 1º, dos §§ 1º a 5º do art. 207, do art. 212, do parágrafo único do art. 316 e dos §§ 1º e 2º do art. 338; Miguel Martini - votação destacada do inciso XX do art. 22; Ailton Vilela - votação destacada dos §§ 1º e 2º do art. 66; Sebastião Costa - votação destacada do art. 47, do art. 48 e seus §§ 1º a 5º e do inciso VII do art. 49; e Adelmo Carneiro Leão - votação destacada dos incisos IV e V do art. 17, do art. 338 e seus §§ 1º e 2º e do art. 341.

O Sr. Presidente - Em votação, o veto aos seguintes dispositivos: incisos IV e V do art. 17; incisos IX, X e XX do art. 22; arts. 47 e 48; inciso VII do art. 49; §§ 1º e 2º do art. 66; § 2º do art. 86; art. 100; § 1º do art. 120; arts. 169 e 170; §§ 7º e 8º do art. 171; art. 310; parágrafo único do art. 316; §§ 1º a 3º do art. 325 e arts. 335, 339 e 341, o qual recebeu parecer pela manutenção, salvo destaques. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Pedro Pinduca - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados; votaram "não" 16 Deputados, totalizando 56 votos. Está, portanto, mantido o veto aos incisos IV e V do art. 17; aos incisos IX, X e XX do art. 22; aos arts. 47 e 48; ao inciso VII do art. 49; aos §§ 1º e 2º do art. 66; ao § 2º do art. 86; ao art. 100; ao § 1º do art. 120; aos arts. 169 e 170; aos §§ 7º e 8º do art. 171; ao art. 310; ao parágrafo único do art. 316; aos §§ 1º a 3º do art. 325 e aos arts. 335, 339 e 341, salvo destaques.

Em votação, o veto ao inciso I do art. 8º; ao art. 185; à alínea "c" do inciso IV e ao inciso XV do art. 190; ao § 2º do art. 203 e aos arts. 204, 207, 212, 337 e 338, o qual recebeu parecer pela rejeição, salvo destaques. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 12 Deputados; votaram "não" 47 Deputados, e houve 1 voto em branco, totalizando 60 votos. Está, portanto, rejeitado o veto ao inciso I do art. 8º; ao art. 185; à alínea "c" do inciso IV e ao inciso XV do art. 190; ao § 2º do art. 203 e aos arts. 204, 207, 212, 337 e 338, salvo destaques.

Votação do veto ao inciso IV do art. 17. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Os Deputados Durval Ângelo e João Paulo proferem discursos para encaminhar a votação do veto ao inciso IV do art. 17, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguinte Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor

Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Pedro Pinduca - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 24 Deputados, "não" 34 Deputados, totalizando 58 votos. Está, portanto, mantido o veto ao inciso IV do art. 17. Em votação, o veto ao inciso V do art. 17. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Pedro Pinduca - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 29 Deputados, votaram "não" 28 Deputados, totalizando 57 Deputados. Está, portanto, mantido o veto ao inciso V do art. 17.

Votação do veto ao inciso XX do art. 22. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Com a palavra, para encaminhar a votação do veto, o Deputado Miguel Martini.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Pedro Pinduca - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 13 Deputados, votaram "não" 44 Deputados, houve 1 voto em branco, totalizando 58 votos. Está, portanto, rejeitado o veto ao inciso XX do art. 22.

Votação do veto ao art. 47 da Proposição de Lei Complementar nº 66. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Com a palavra, para encaminhar a votação do veto, o Deputado Hely Tarquínio.

- O Deputado Hely Tarquínio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Pedro Pinduca - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 18 Deputados, votaram "não" 41 Deputados, houve 1 voto em branco, totalizando 60 Deputados. Está, portanto, rejeitado o veto ao art. 47 da Proposição de Lei Complementar nº 66. Votação do veto ao art. 48 e seus parágrafos. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não".

- Os Deputados Marco Régis e Sebastião Costa proferem discursos para encaminhar a votação do veto, os quais serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, a meu ver, não podemos dar tratamento diferenciado à questão do veto. Conforme as normas regimentais que se aplicam ao encaminhamento de um projeto, seja de lei complementar, lei ordinária, resolução ou veto, deve-se estabelecer o vencido. As duas questões posteriores ficam prejudicadas. Temos de pensar seriamente nessa questão, porque se tornou vencido. Sendo vencido, não há as duas votações seguintes. E se, porventura, as duas seguintes forem o inverso dessa? Quais normas prevalecerão? Será que teremos uma contradição no texto da Lei Ordinária nº 66? Isso não pode acontecer. Não podemos afirmar uma coisa em um artigo e no outro negá-la. Não existe consultoria ou assessoria que passe por cima do Regimento, porque a norma do vencido prevalece.

O Sr. Presidente - Esta Presidência entende que na votação de vetos não existe essa norma, porque não há como o Presidente ou a Assembléia Legislativa promulgarem um veto que não tenha sido votado pelo Plenário. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen -

Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados; votaram "não" 53 Deputados, totalizando 63 Deputados. Está, portanto, rejeitado o veto ao art. 48 e seus parágrafos. Em votação, o veto ao inciso VII do art. 49 da Proposição de Lei nº 66. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, inciso X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não".

- Registraram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Dourival Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados; votaram "não" 52 Deputados, totalizando 62 Deputados. Está, portanto, rejeitado o veto ao inciso VII do art. 49 da Proposição de Lei Complementar nº 66.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 10, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 39/2000

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de dezembro do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bené Guedes, Cristiano Canêdo, Mauro Lobo e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Olinto Godinho e José Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bené Guedes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é apreciar o parecer para o 1º turno sobre as Emendas nºs 3, 4 e 5 e sobre a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, apresentadas em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000. A Presidência passa a palavra ao relator, Deputado Mauro Lobo, que faz a leitura do seu parecer, o qual conclui pela aprovação da Emenda nº 5 na forma da Subemenda nº 2 e da Subemenda nº 3 à Emenda nº 2 e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4, ficando prejudicada a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2. Usam da palavra, para discutir a matéria, os Deputados Antônio Júlio e Mauro Lobo. Encerrada a fase de discussão, o parecer é colocado em votação e aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para reunião extraordinária, a ser marcada oportunamente, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2001.

Bené Guedes, Presidente - Mauro Lobo - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às dez horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Menezes e Bené Guedes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.451/2001 ao Deputado Bené Guedes, 1.457/2001 ao Deputado João Leite e 1.432/2001 ao Deputado Luiz Menezes. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Bené Guedes emite parecer, em turno único, sobre o Projeto de Lei nº 1.314/2000, no qual conclui pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Na sequência dos trabalhos, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. O Presidente submete a discussão e votação, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.326/2000 com a Emenda nº 1 e 1.343/2000 (relator: Deputado João Leite); 1.345/2001 (relator: Deputado Luiz Menezes) e 1.369/2001 (relator: Deputado Bené Guedes), que são aprovados. Nesse momento, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva transfere a Presidência ao Deputado Bené Guedes, para que se possa votar matéria de sua autoria. O Deputado Bené Guedes submete a discussão e votação o Projeto de Lei nº 1.380/2001, que é aprovado. Reassumindo a Presidência, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva submete a votação o Requerimento nº 2.106/2001, que é aprovado. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição da Comissão. O Presidente transfere a Presidência ao Deputado Bené Guedes e apresenta três requerimentos nos quais solicita seja realizada audiência pública da Comissão para discutir o lançamento do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais; seja realizada audiência pública para debater a oferta dos cursos de qualificação profissional em Minas Gerais neste ano; seja realizada visita da Comissão à Associação das Voluntárias da Santa Casa e ao Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2001.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Luiz Menezes - Bené Guedes.

ATA DA 59ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às quinze horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Pedro Pinduca, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Ailton Vilela, relator do Projeto de Resolução nº 1.355/2001, procede à leitura do parecer, mediante o qual, conclui pela aprovação da matéria no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Ato contínuo, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente submete a votação, cada um por sua vez, os requerimentos nºs 2.116, 2.117 e 2.118/2001, que são aprovados. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão, quando são apresentados requerimentos dos Deputados Pedro Pinduca, em que solicita seja convidado o Sr. Marcos Sant'Anna, integrante da Comissão Gestora do Instituto Horizontes, para expor seu trabalho, referente ao plano estratégico da Grande BH; e Rogério Correia, em que solicita a realização de audiência pública para discutir o Programa Federal de Urbanização de Vilas e Favelas, chamado Brasil Legal, e a liberação de verbas, por parte da União, para o Programa de Saneamento da Lagoa da Pampulha, nesta Capital - PROPAM. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Dimas Rodrigues passa, então, a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Ailton Vilela, e apresenta requerimento solicitando seja formulado convite ao Presidente da EMATER, ao Superintendente da CODEVASF, ao Diretor do Instituto Educacional Jequitinhonha, à CODEVALE e aos Prefeitos do vale do Jequitinhonha, para discutirem a piscicultura semidesativada dessa região. Posto em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, o Deputado Dimas Rodrigues, reassumindo a Presidência, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2001.

ATA DA 33ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às nove horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Geraldo Rezende, Agostinho Silveira, Dilzon Melo e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença das Deputadas Maria José Hauelsen e Elbe Brandão e dos Deputados Arlen Santiago, João Batista de Oliveira, Carlos Pimenta, Gil Pereira, Kemil Kumaira e José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a criação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE -; registra a presença dos Srs. Edmar Antônio Godinho Pimenta, Diretor-Geral da CODEVALE, e Sérgio Luiz Amaral Ferreira, Diretor da SUDENOR e representante do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos quais convida para tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Márcio Kangussu, autor do requerimento que motivou a reunião, para suas considerações iniciais. A seguir, concede a palavra aos convidados para suas exposições. Abertos os debates fazem uso da palavra as Deputadas Maria José Hauelsen e Elbe Brandão e os Deputados Arlen Santiago, João Batista de Oliveira, Carlos Pimenta, Agostinho Silveira, Ermano Batista, Gil Pereira, Kemil Kumaira, José Braga e Márcio Kangussu. Manifestam-se, também, os Srs. Ademir Freire, da CODEVALE, Wellington Vítor, do Município de Capelinha, Pretonilho Narciso, da SUDENOR, Geuber Coelho, ex-Prefeito de Serra Azul, Diógenes Timo, de Virgem da Lapa, e Marcos Peixoto, da AMBAJI, seguindo-se amplo debate conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrados os debates, a Presidência agradece a presença dos convidados e os valiosos subsídios prestados à Comissão. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada reunião conjunta da Comissão com as Comissões de Administração Pública e de Direitos Humanos, a fim de colherem subsídios para a discussão do Projeto de Lei nº 1.439/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Sávio Souza Cruz - Dilzon Melo - Ermano Batista - Agostinho Silveira.

ATA DA 60ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Jorge Eduardo de Oliveira, Chico Rafael e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e discutir, em audiência pública, os Programas Lumiar, da CEMIG, e Luz do Campo, da ELETROBRÁS. A Presidência redistribui o Projeto de Lei nº 1.162/2000, no 1º turno, ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que emite parecer concluindo pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça, e 6, desta Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.327/2000, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria, com as Emendas nºs 1 a 3. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente anuncia as presenças dos Deputados Kemil Kumaira, Adelmo Carneiro Leão, Hely Tarquínio e Fábio Avelar e passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente informa que o Deputado Chico Rafael, relator do Projeto de Lei nº 1.316/2000, do Deputado Paulo Piau, opina pela aprovação da matéria em turno único. Colocada em discussão e votação, é aprovada a proposição. A Presidência submete a votação, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 2.121, 2.122, 2.123 e 2.134/2001, desta Comissão; 2.076/2001, do Deputado João Leite; 2.137/2001, do Deputado Kemil Kumaira; e 2.042/2001, do Deputado João Batista de Oliveira, os quais são aprovados. O Presidente registra a presença dos seguintes convidados: Srs. João Márcio Siqueira e Lincoln Vieira Júnior, Assistentes da Diretoria de Operações da CEMIG; Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG, e Wilson Luiz da Silva, Presidente da FETAEMG. A Presidência informa que vai dar início à discussão dos Programas Lumiar e Luz do Campo e tece considerações sobre o assunto. A seguir, os representantes da CEMIG debatem o tema com os demais participantes, conforme consta nas notas taquigráficas. São aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Piau, em que solicita a realização de audiência pública para discutir a situação atual do Plano Diretor de Irrigação dos Municípios da Bacia do Baixo Rio Grande; Jorge Eduardo de Oliveira, em que solicita seja o Presidente do IMA convidado a apresentar o plano de ação da autarquia para 2001 e discutir sua atuação na inspeção e fiscalização da atividade agropecuária; e João Batista de Oliveira, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as providências em relação ao conflito de terras na Fazenda Águas da Prata, no Município de Tumiritinga. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a se tratar, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Chico Rafael - Kemil Kumaira - Paulo Piau - Jorge Eduardo de Oliveira.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do BNDES

Às quinze horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Menezes, Mauro Lobo, Sebastião Costa e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Mauro Lobo, informa que a reunião se destina a discutir assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Após votação, são aprovados, cada um por sua vez, dois requerimentos do Deputado Durval Ângelo: o primeiro solicitando sejam convidados os Prefeitos e Vereadores dos municípios sob influência da Companhia Vale do Rio Doce, representantes do BNDES e do BDMG para a realização de um debate visando a obter esclarecimentos sobre a liberação da verba decorrente da privatização da referida empresa; o segundo solicitando seja convidado o Sr. Soelson Barbosa Araújo, para prestar esclarecimentos sobre o serviço de consultoria prestado aos Prefeitos dos municípios sob influência da Companhia Vale do Rio Doce, a fim de facilitar a liberação de verbas decorrentes da privatização da referida empresa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2001.

Mauro Lobo - Presidente; José Henrique - Sebastião Costa - Luiz Menezes - Durval Ângelo.

ATA DA 31ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e um, comparece no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Morro o Deputado Edson Rezende, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião e informa que a reunião se destina a ouvir, a pedido dele, a comunidade do Morro do Papagaio, autoridades públicas e representantes de organizações não governamentais que ali atuam sobre os graves problemas sociais enfrentados pelos moradores, os quais têm ocasionado acelerado crescimento da criminalidade na região. Em seguida, convida a compor a Mesa os Srs. Pitágoras Lincoln, Delegado da 1ª Delegacia Distrital; Agamenon Siqueira, Secretário Adjunto da Educação; Vera Vilela, Assistente Social do Núcleo de Atendimento às vítimas de Crimes Violentos; Tenente Cludes, do 22º Batalhão; Padre Mauro Luiz da Silva; Vereador Juarez Amorim; Pastor Roberto Luiz, do Conselho da Comunidade da Vara de Execuções Criminais; Antônio Carlos Ferreira de Oliveira, Gerente do Distrito de Serviços de Belo Horizonte; Geraldo Afonso Avelar, Presidente do Comitê de Entidades do Combate à Fome e Pela Vida - COEP. Ato contínuo, o Deputado Edson Rezende tece considerações iniciais, na qualidade de autor do requerimento que motivou a realização da audiência pública, e passa a palavra aos membros da Mesa, cada um por sua vez, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Edson Rezende, Presidente - Luiz Tadeu Leite - Duval Ângelo - Elbe Brandão - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da CPI das Licitações

Às dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Miguel Martini, Antônio Andrade e Bené Guedes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Miguel Martini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final dos trabalhos realizados pela CPI. Tendo em vista a distribuição de avulso aos membros da Comissão, solicitada na reunião anterior, a Presidência passa a palavra ao Deputado Antônio Andrade, o que procede à leitura da conclusão do seu relatório. Passa-se à fase de discussão e votação do relatório final, ocasião em que o Deputado Miguel Martini apresenta sugestões, acatadas pelo relator, aprovadas pela Comissão e incorporadas no relatório. A seguir, Presidente submete a votação o relatório final, que é aprovado e subscrito pelos Deputados presentes. A Presidência suspende os trabalhos por 5 minutos para a lavratura da ata da reunião. O Presidente, verificando a presença dos supracitados Deputados, reabre a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bené Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da Comissão, a Presidência agradece a presença e a colaboração dos parlamentares e dá por encerrados os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2001.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Miguel Martini - Antônio Andrade - Bené Guedes.

ATA DA 71ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende e Maria José Hauelsen (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e informa que a reunião se destina a discutir a situação da população indígena em Minas Gerais e o projeto de lei que está tramitando no Congresso Nacional e trata do novo Estatuto do Índio. A seguir, o Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: denúncia encaminhada por Anadia Patrícia Almeida sobre mau atendimento sofrido por sua mãe no Hospital Carlos Chagas; denúncia encaminhada por Assis Gomes da Silva, em que pede ajuda para esclarecer fatos sobre agressão por que passou seu filho na Avenida Cristiano Machado; denúncia de Violeta Oriza Mattar relativa a omissão de chefia da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes. Ato contínuo, o Presidente convida a compor a Mesa dos trabalhos os Srs. Jerry Kaxixó, José Raimundo, Raimundo Xacriabá, Alenice Baeta, Luiz Chaves, Cacique Puhuy Pataxó, Josefa Ferreira da Silva Xucuro Cariri e Wilton Madson Andrada, Diretor de Assistência da FUNAI. A seguir, o Presidente tece suas considerações iniciais, na qualidade de autor do requerimento que originou a reunião, passa a palavra a todos os membros da Mesa e passa à fase dos debates, com a participação de todos os presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos representantes das tribos indígenas do Estado, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Edson Rezende, Presidente - Durval Ângelo - Luiz Tadeu Leite - Elbe Brandão - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas e quinze minutos do dia dois de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, o Presidente informa que designou os relatores dos Projetos de Lei n.ºs 991 e 1.227/2000, 1.423 e 1.467/2001 (Deputado José Henrique); 1.306/2000 e 1.375/2001 (Deputado João Pinto Ribeiro); 1.332/2000 e 1.471/2001 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 1.389, 1.433 e 1.445/2001 (Deputado Antônio Carlos Andrada). Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1.ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado João Pinto Ribeiro, relator do Projeto de Lei n.º 1.336/2000, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado José Henrique, que solicita prazo regimental para emitir seu parecer. Prosseguindo, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos à discussão e à votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Projetos de Lei n.ºs 1.325/2000 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 1.447/2001 (relator: Deputado João Pinto Ribeiro). A seguir, são submetidos a votação e aprovados os Requerimentos n.ºs 2.101 com a Emenda n.º 1, 2.103, 2.129, 2.143, 2.147 e 2.148/2001. O Presidente passa à 3.ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva solicitando que a Comissão marque, para a próxima semana, reunião com a finalidade de debater o Sistema de Financiamento Universitário, proporcionado pela União, sob a administração da CEF. Antes do encerramento dos trabalhos, a Comissão recebe as Sras. Maria Heloísa e Antônia Sousa, representantes da Associação Mineira de Inspectores Escolares, que entregam pedido para que as suas férias-prêmio sejam liberadas pela Secretaria de Educação e informando que oportunamente entregarão documento reivindicando as substituições imediatas para Inspectores que necessitem ausentar-se do trabalho. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Paulo Piau, Presidente - José Henrique - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 51ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quinze horas do dia dois de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Gil Pereira e Pastor George, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pastor George, dispensa a leitura das atas das reuniões anteriores, as quais são dadas por aprovadas e subscritas pelos membros da Comissão presentes. A Presidente informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. Em seguida, passa a ler o relatório da audiência pública realizada pela Comissão no Município de São Lourenço, com a finalidade de tratar de assuntos relativos à questão de exploração das águas minerais desse município. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos à votação são aprovados, cada um por sua vez, cinco requerimentos do Deputado Pastor George solicitando sejam convidados, para prestar esclarecimentos sobre os fatos alegados e discutidos na audiência pública realizada em São Lourenço, representantes das Secretarias de Meio Ambiente e de Minas e Energia; seja encaminhada aos jornais do município cópia do relatório da audiência realizada em São Lourenço; seja convidado representante da empresa Parrier Vittel do Brasil (Grupo Nestlé), que atua em São Lourenço com o nome de Empresa de Águas de São Lourenço, para prestar esclarecimentos sobre os fatos alegados e discutidos na audiência pública no último dia 30; seja enviado ofício ao Diretor do DNPM-MG, solicitando informações sobre o laudo técnico das fontes de água mineral de São Lourenço realizado em 1999, bem como cópia de contrato de renovação da concessão de exploração das águas minerais pela Nestlé; seja convidado a participar da reunião no próximo dia 7/5/2001 em São Lourenço, um representante da CPRM-MG; três requerimentos da Deputada Maria Olívia, em que pede se solicite ao IEFHA providências com vistas ao tombamento do Parque das Águas de São Lourenço; seja enviado ofício à Secretaria do Meio Ambiente, solicitando fiscalização e vistoria nas dependências do Parque de São Lourenço, para verificar a procedência das denúncias de exploração indevida de suas águas; seja incluído, no Manifesto pelas Águas, a questão das águas minerais de São Lourenço. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Maria Olívia, Presidente - Márcio Cunha - Fábio Avelar.

ATA DA 57ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia três de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, José Braga, Marco Régis, Carlos Pimenta, Elaine Matozinhos, Jorge Eduardo de Oliveira e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Arlen Santiago, Luiz Tadeu

Leite, Marcelo Gonçalves e Maria José Hauelsen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Kangussu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater os critérios da divisão de verbas do SUS a serem distribuídas às Prefeituras Municipais e os vários programas de saúde implantados nos municípios, bem como as medidas de combate à dengue empreendidas nos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri, do Aço, do Rio Doce e no Norte de Minas. A Presidência passa a palavra aos Deputados Márcio Kangussu e Jorge Eduardo de Oliveira, autores dos requerimentos que motivaram os convites, e comunica o comparecimento dos seguintes convidados: Gen. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário de Estado da Saúde; Hélio Areas, Adilson Stolet, Luiz Márcio Araújo Ramos, Déa Fonseca, Júlio César Martins Siqueira, Valéria de Melo Rodrigues e Oliveira, Tarcísio de Campos Ribeiro, Maria Rizeide Negreiros de Araújo, Sérgio Martins Bicalho, Maria Auxiliadora Salles Gonçalves, Terezinha de Fátima Soares, Iveta Malachias, Cel. Eduardo Carlos Albuquerque Duarte, Maria José Moraes Antunes e Francisco Leopoldo Lemos, da referida Secretaria. O Presidente registra o convite feito aos Prefeitos das seguintes localidades: Malacacheta, Santa Maria do Salto, Rubim, Salto da Divisa, Araçuaí, Joáima, Jordânia, Felício dos Santos, Capelinha, Coronel Murta, Couto do Magalhães de Minas, Palmópolis, Felizburgo, Santo Antônio do Jacinto, Rio do Prado, Novo Cruzeiro, Aricanduva e Medina. A seguir, convida o Gen. Carlos Patrício Freitas Pereira a tomar assento à mesa. O Secretário faz suas considerações iniciais e passa à exposição, com auxílio de "datashow". A Presidência registra o nome de todos os convidados presentes à reunião. Participam dos debates os Deputados Arlen Santiago, Marco Régis, Edson Rezende e Carlos Pimenta e os Sr. Hélio Areas; Adilson Stolet; Luiz Márcio Araújo Ramos, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SES -; a Sra. Déa Fonseca, Diretora de Planejamento do HEMOMINAS; o Sr. Júlio César Martins Siqueira, Superintendente de Vigilância Sanitária da SES; a Sra. Valéria de Melo Rodrigues e Oliveira, Superintendente de Epidemiologia da SES; o Sr. Tarcísio de Campos Ribeiro, Superintendente da FUNED; a Sra. Maria Rizeide Negreiros de Araújo, Coordenadora Estadual do Programa Saúde da Família; o Sr. Sérgio Martins Bicalho, Coordenador do Programa de Câncer de Colo do Útero e de Mama; a Sra. Maria Auxiliadora Salles Gonçalves, Superintendente de Planejamento e Coordenação da SES; as Sras. Terezinha de Fátima Soares, Diretora de Planejamento e Finanças da FHEMIG, e Iveta Malachias, Diretora do Centro de Planejamento da SES; o Cel. Eduardo Carlos Albuquerque Duarte, Chefe de Gabinete da SES; a Sra. Maria José Moraes Antunes, Diretora Metropolitana de Saúde; o Sr. Francisco Leopoldo Lemos, Consultor da SES; conforme consta nas notas taquigráficas. Às 13h45min, o Presidente prorroga, de ofício, a reunião por mais duas horas. Nada mais havendo a ser tratado e cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2001.

Marco Régis, Presidente - José Braga - Carlos Pimenta - Adelmo Carneiro Leão - Elaine Matozinhos.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 153ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 9/5/2001

Foi rejeitado, em turno único, o veto ao inciso I do art. 8º; ao § 2º do art. 203; aos §§ 2º a 4º do art. 204; ao "caput" do art. 207; aos arts. 337 e 338; ao inciso XX do art. 22; aos arts. 47 e 48; ao inciso VII do art. 49; ao parágrafo único do art. 316 e aos §§ 1º e 2º do art. 338 da Proposição de Lei Complementar nº 66.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 165/2000

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

A fim de dar cumprimento ao disposto nos arts. 62, XXXIV, e 247, § 9º, II, da Constituição mineira, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por intermédio da Mensagem nº 165/2000, duas relações de terras devolutas do Estado, uma das quais acompanhada dos respectivos processos administrativos, instruídos pela Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -, para legitimação de posse mediante alienação por título a ser expedido pelo Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER-MG.

Em observância às regras emanadas da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 17/6/93, que disciplina a tramitação da matéria, compete a este órgão colegiado, nesta fase preliminar dos trabalhos, examiná-la quanto aos pressupostos legais.

Fundamentação

De pronto, cabe observar que, se, por um lado, os aludidos § 9º e inciso II dispõem que "será encaminhada à Assembléia Legislativa relação das terras públicas e devolutas a serem legitimadas ou concedidas administrativamente", por outro, o mencionado inciso XXXIV, c/c a alínea "b", atribui privativamente à Assembléia Legislativa a competência de aprovar, previamente, a alienação de terras devolutas com área superior a 100ha.

Dessa forma, está claro que é duplo o objetivo da mensagem: o envio da listagem que discrimina as 33 áreas, de até 100ha cada, destina-se a dar ciência a esta Casa de tais alienações, não exigida, nesse caso, aprovação legislativa; quanto aos lotes rurais descritos na outra relação - em número de 23 -, é mister que os respectivos autos de processos administrativos sejam enviados a este Legislativo para exame e, se for o caso, posterior consentimento na alienação.

Resta-nos, portanto, tão-somente examinar essa segunda classe de processos, os quais, deve-se dizer, além de estarem de acordo com as normas constitucionais, vão ao encontro da legislação atinente à matéria, notadamente das Leis nºs 550, de 20/12/49; 9.681, de 12/10/88, e 11.020, de 9/1/93.

Estando tais processos desprovidos de vícios quanto à ordem jurídica ou a sua instrução, cabe-nos agora apresentar projeto de resolução discriminando-os e aprovando as pretendidas alienações, pois assim determina a mencionada decisão normativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela apresentação de projeto de resolução, a seguir formalizado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2001

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica aprovada, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas nos termos do Anexo I desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Superintendência Geral Fundiária do Iter-MG

Relação dos Processos Encaminhados à Assembléia Legislativa

Município	Requerente	Cont. Denominação	Distrito	Área (ha)
Araçuaí	Espólio de Joaquim Gonçalves de Souza Filho e	007155 Gravatá-Fazenda Barreiro-Santa Cruz	Araçuaí	156,5450
Arinos	Celso Perna e outros	009192 Fazenda Chapadão	Arinos	560,3000
Bertópolis	Sayonara Assunção Ribeiro	008287 Córrego Fundo - Fazenda Amaralina	Bertópolis	183,1337
Buritiz	Geraldo Antônio de Melo	004679 Fazenda Pé da Serra	Buritiz	246,8620
Carbonita	Eneas Silva Machado	006816 Córrego Izidoro-Fazenda do Riacho	Carbonita	181,7000
Grão-Mogol	José Martins Ferreira	005454 Fazenda Santa Cruz-Sapé	Grão-Mogol	104,6000
Jaíba	Mozart Guilherme Lithg	007536 Barroca	Jaíba	101,8000
Mesquita	Espólio de Venâncio Pereira de Pinho	011080 Tamanduá e Córrego Alto	Mesquita	146,4750
Montezuma	Carlos Frederico dos Anjos Vieira	008434 Fazenda Pedra de Amolar	Montezuma	165,0156
Novo Cruzeiro	Wilma Pereira dos Santos e outros	003128 Córrego Lapinha	Lufa	115,1558
Rio Pardo de Minas	Desinho Clemente da Silva e outro	005146 Fazenda Saltador	Serra Nova	158,4605
Rio Pardo de Minas	Espólio de José Guilherme da Costa	011487 Fazenda Riacho dos Cavalos	Rio Pardo de Minas	112,9642
Rio Pardo de Minas	Espólio de Luiza Dias de Oliveira	004047 Fazenda Mestiça	Serra Nova	132,5774
Rio Pardo de Minas	Gilberto Nazaré de Angelis	006660 Fazenda Vereda do Jacu	Rio Pardo de Minas	221,4952
Rio Pardo de Minas	José Alves Martins	011083 Fazenda Casquilho	Rio Pardo de Minas	103,4805
Rio Pardo de Minas	João Pereira Soares	011846 Fazenda Cabeceira da Boa Vista	Rio Pardo de Minas	147,6581
Teófilo Ottoni	Waldik Fernandes de Almeida	003535 Córrego São José	Teófilo Ottoni	171,0250
Três Marias	Espólio de Zilda da Costa Guerra	000367 Fazenda Tolda	Três Marias	130,6000
Berizal	Eurico Teixeira dos Santos	008354 Fazenda Caldeirão	Berizal	111,6990
Indaiabira	Espólio de Albino Getúlio de Souza	011950 Fazenda Monoel João	Indaiabira	246,1841

Santo Antônio do Retiro	Carlos Mauricio Mendes Medeiros	004991 Fazenda Águas Claras	Santo Antônio do Retiro	105,9146
Santo Antônio do Retiro	Domingos Antunes de Sá	004990 Fazenda Vareda da Cruz	Santo Antônio do Retiro	131,8379
Santo Antônio do Retiro	Espólio de Laudilino Antunes de Sá	011664 Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	122,1600

Total de processos encaminhados: 23 Área total em hectares dos processos encaminhados: 3.857,6436

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Kemil Kumaira, relator - Paulo Piau - Chico Rafael - Jorge Eduardo de Oliveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 33/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei complementar em epígrafe determina a contagem do tempo dos militares excluídos da PMMG em virtude do movimento reivindicatório de junho de 1997, nos termos que especifica.

A proposição foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo assegurar às praças do Corpo de Bombeiros Militar excluídas da PMMG em virtude do movimento reivindicatório ocorrido em junho de 1997, para todos os efeitos, inclusive para fins de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificações e vantagens decorrentes da graduação, a contagem do tempo compreendido entre a data de sua exclusão da Polícia Militar e a data de sua reinclusão no Corpo de Bombeiros Militar.

Compulsando-se os documentos que acompanham o projeto, verifica-se que a matéria já foi objeto de análise pela Procuradoria-Geral do Estado. Em parecer do Sr. Jayme Zattar Filho, Procurador do Estado, respondendo a consulta formulada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar acerca da situação do 2º Sargento PM Washington Fernando Rodrigues e do Cabo PM Júlio César Gomes dos Santos, hoje, respectivamente, Deputado à Assembléia Legislativa Mineira e Deputado Federal por Minas Gerais, concluiu-se que a contagem de tempo dos referidos militares inclui o período posterior às suas exclusões da Corporação Policial Militar do Estado, uma vez que eles foram perdoados de suas infrações administrativas por efeito do art. 13 da Emenda à Constituição nº 39, de 1999 (fls. 18).

Tal parecer foi aprovado pela Sra. Heloíza Saraiva de Abreu, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica, que, em sua conclusão, asseverou, "in verbis":

"Em suma: tendo em vista o disposto no art. 13 da Emenda à Constituição nº 39, ao se retirarem anotações e punições disciplinares da ficha funcional, deverá ser computado todo o tempo após o afastamento (ou exclusão) para fins outros que não os previstos no citado art. 12, respeitadas as condições impostas pela lei eleitoral" (fls. 20).

Infere-se, dessa forma, que nosso sistema jurídico não impõe qualquer restrição à contagem, para todos os fins, do tempo compreendido entre a data da exclusão das praças da Polícia Militar e a data de sua reinclusão no Corpo de Bombeiros Militar.

No entanto, tendo em conta a necessidade de dar fiel cumprimento ao princípio da legalidade na administração pública e visando a dirimir quaisquer dúvidas sobre a questão, a edição de norma legal específica sobre a matéria afigura-se-nos justificável, uma vez que assegurará a isonomia entre todos os militares abrangidos pelo art. 12 da Emenda à Constituição nº 39, de 1999.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2000 em sua versão original.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Eduardo Brandão, Presidente - Cabo Moraes, relator - Cristiano Canêdo - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 489/99

Comissão Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Bené Guedes, o projeto de lei em epígrafe assegura aos trabalhadores desempregados a suspensão do pagamento das tarifas de água e luz por um período de seis meses.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 12/8/99, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Agora, o projeto vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo assegura tratamento especial ao trabalhador desempregado e usuário dos serviços públicos de fornecimento de água e luz prestados por concessionárias estaduais. O usuário de que trata o projeto poderá suspender o pagamento das tarifas desses serviços por um período de seis meses, desde que comprove estar desempregado e que o seu consumo mensal de energia elétrica e de água não exceda 100kWh e 20 m³, respectivamente.

Conforme o projeto, a partir do sétimo mês, o beneficiário terá acrescentado à tarifa normal 1/12 do montante não pago, sem multa e sem juros. Além disso, o trabalhador não poderá recorrer novamente ao benefício previsto na proposição enquanto estiver amortizando a dívida contraída com a concessionária.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou três emendas ao projeto.

Em que pese à intenção do autor, a proposição encontra óbices quanto ao mérito, especialmente no que tange à sua viabilidade prática. Nesse particular, salientamos a incerteza que o projeto acarreta para a concessionária quando do recebimento das contas atrasadas, a serem pagas pelos desempregados após o decurso dos seis meses de suspensão dos pagamentos. Ora, o período de seis meses em que o usuário desempregado poderá suspender o pagamento de suas contas de água e de luz corresponde ao período em que lhes socorre o seguro-desemprego. Após esse período, se o usuário permanecer desempregado, como poderá arcar com o compromisso de quitar o débito assumido? Nesse contexto, perguntamo-nos se as concessionárias poderão valer-se de recursos do poder público para fazer face aos prejuízos decorrentes da situação aventada. Perguntamo-nos, ainda, se haverá disponibilidade de recursos orçamentários para isso sem o comprometimento de tantos outros programas e projetos de cunho social devidamente contemplados na lei orçamentária do Estado.

Sabemos que a situação financeira do Estado é deficitária, e comprometer o parco orçamento estadual é inviabilizar programas e projetos governamentais de indiscutível valor social, voltados para a realização de direitos essenciais da comunidade de menor poder aquisitivo.

A esses argumentos acrescente-se que tanto a COPASA-MG como a CEMIG já apresentam tabelas de tarifas escalonadas, nas quais os usuários que consomem menos são contemplados com valores tarifários menores. Nesse passo, se considerarmos que os usuários de baixa renda são os que apresentam menor valor de consumo desses serviços, concluímos que são eles os contemplados pela política tarifária adotada pelas concessionárias estaduais de água e de energia elétrica.

Além disso, releva salientar o importante papel que essas empresas concessionárias desempenham também no âmbito social, através das campanhas, dos projetos e dos programas que desenvolvem, ora direcionados para o meio ambiente e para a preservação de espécies ameaçadas, ora beneficiando o meio rural com o acesso à eletrificação a um custo mais baixo. São iniciativas governamentais que trazem benefícios para toda a comunidade mineira.

Nesse particular, cumpre lembrar que o impacto decorrente da implementação do projeto no perfil econômico e financeiro dessas concessionárias poderá acarretar o comprometimento de muitos desses programas de natureza econômica e social desenvolvidos por elas.

Diante dos argumentos apresentados, entendemos que o projeto em foco é inconveniente e inoportuno, considerando que lhe falta critério de viabilidade prática. Além disso, a proposição se mostra injusta porque contraria o interesse público, uma vez que compromete a continuidade dos programas e dos projetos voltados para o social, já implementados pelo poder público.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 489/99.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Eduardo Brandão, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Sebastião Navarro Vieira - Cabo Morais - Hely Tarquínio - Cristiano Canêdo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 837/2000

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado João Paulo, tem como objetivo impedir a cobrança de tributos municipais em contas de consumo medido das concessionárias que exploram os serviços públicos essenciais no Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 2/3/2000, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer de mérito.

Fundamentação

O projeto em discussão, subscrito pelo Deputado João Paulo, merece a nossa acolhida, seja em razão do elevado interesse público envolvido no assunto ou mesmo para se impor limites à atuação das concessionárias de serviços públicos essenciais em suas relações com os consumidores. De um lado, as empresas prestam serviços distintos dos tributos (taxas) que são cobrados em suas contas mensais. Citemos como exemplo a taxa de iluminação pública, que é cobrada pela CEMIG em razão de convênios firmados com municípios. Muitas dessas taxas, como a de Belo Horizonte, por exemplo, já foram declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e, mesmo assim, continuam sendo cobradas.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 39, veda a vinculação da prestação de um serviço à cobrança de outro de natureza distinta. É esse exatamente o caso.

Diante desse quadro, que onera o usuário dos serviços públicos, o projeto de lei em apreço vem em boa hora e merece a nossa aprovação, mesmo porque o mais prejudicado com essa vinculação é o cidadão de menor renda, que chega a pagar taxas elevadíssimas em suas contas mensais, seja de água ou de energia.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º. turno, do Projeto de Lei nº 837/2000, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Maria José Hauelsen, Presidente - Bené Guedes, relator - João Paulo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.139/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências.

Analisado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em análise dispõe sobre o uso de veículos automotores oficiais no âmbito da administração pública estadual.

Primeiramente, registre-se a importância do projeto, que, atendendo ao princípio da moralidade administrativa, traz ao mundo jurídico uma norma reguladora da utilização de um bem público que, como sabemos, vem sendo usufruído indevidamente no âmbito da administração pública das três esferas de Poder.

Na sua forma original, o projeto continha irregularidades, que foram sanadas pelo Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. A propósito, o projeto original limitava excessivamente o uso dos veículos oficiais, interferindo na seara de discricionariedade que cabe ao administrador público no exercício de suas funções.

Saliente-se que essa discricionariedade permite ao administrador atender ao interesse público, de acordo com as especificidades impostas pelo serviço público, sem, entretanto, ultrapassar os limites da lei e dos princípios constitucionais norteadores da administração pública. Por isso, consideramos necessária uma normatização explicitando que a utilização dos veículos oficiais deve basear-se, sempre, no interesse público e que a sua utilização para fins particulares deverá ser punida, tendo-se em vista a moralidade que deve prevalecer no trato com os bens públicos.

No entanto encontramos irregularidades no art. 9º do Substitutivo nº 1, que estabelece penalidade administrativa para o funcionário público que infringir suas disposições. Tal dispositivo determina, ainda, a cominação de penalidade civil e penal para o infrator. Registre-se, a propósito, que a imposição de penalidade administrativa não ilide a aplicação de pena no âmbito do direito civil e penal. Entretanto tal disposição se faz desnecessária, uma vez que a lei só tem o condão de instituir penalidade administrativa para o funcionário, pois a competência para legislar sobre direito penal e civil é privativa da União.

Encontramos, ainda, no Substitutivo nº 1 uma falha quanto à previsão de penalidade para o agente político que utilizar indevidamente os veículos oficiais. Como tem demonstrado a experiência, a utilização indevida de veículos oficiais ocorre em todos os níveis da administração pública, envolvendo funcionários tanto do baixo como do alto escalão. Assim, apresentamos uma emenda visando a coibir o uso indevido dos veículos em todos os níveis da administração estadual.

Apresentamos, ainda, uma emenda suprimindo o art. 10 do Substitutivo nº 1, uma vez que tal previsão, por se tratar de uma disposição inicial, deve estar contida no art. 1º do projeto, que conceitua a expressão "veículo oficial".

Dessa forma, visando a sanar as irregularidades encontradas e a adequar o projeto à técnica legislativa, apresentamos as Emendas nºs 1 a 3, a seguir apresentadas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.139/2000 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação e suprima-se o art. 10:

"Art. 1º -

Parágrafo único - Para efeitos desta lei, considera-se veículo oficial o veículo automotor terrestre e aéreo e a embarcação pertencente a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou a seu serviço, bem como o veículo de propriedade de órgão federal ou municipal que, em decorrência de acordo ou convênio, esteja a serviço do Estado."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao "caput" do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator:

I - às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, quando se tratar de servidor público;

II - a multa, no valor de 10% (dez por cento) de sua remuneração anual, quando se tratar de agente político."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 2º do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º -

§ 2º - Quando a infração envolver agente político, o fato será informado:

I - ao Tribunal de Contas do Estado, que apurará a infração e aplicará a sanção prevista no inciso II do "caput" deste artigo;

II - à Assembléia Legislativa, para que tome as providências cabíveis, nos termos do art. 62, XIV, da Constituição do Estado."

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Eduardo Brandão, Presidente - Cabo Morais, relator - Cristiano Canêdo - Hely Tarquínio - Sebastião Navarro Vieira - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.273/2000

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em exame altera dispositivos da Lei nº 12.462, de 7/4/97, e dá outras providências.

Publicada em 17/11/2000, no "Diário do Legislativo", foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, e a esta Comissão, para que sobre ela se manifeste quanto ao mérito.

Fundamentação

As modificações propostas pelo autor da matéria na lei que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN - definem novo agente financeiro do Fundo e alteram a composição do seu grupo coordenador.

A primeira alteração incide sobre matéria óbvia. De fato, se o BEMGE foi extinto, há que se atualizar a lei, definindo novo órgão gestor para o FUNPREN.

Por meio da segunda alteração pretende-se incluir um representante da Polícia Militar de Minas Gerais no grupo coordenador do Fundo, bem como substituir o representante do antigo BEMGE por pessoa que represente o BDMG. É também proposta de todo defensável. A Polícia Militar, instituição responsável pela repressão ao crime e pelo policiamento ostensivo, deve integrar fundo que vise prevenir o uso de substâncias entorpecentes.

Entendemos, ainda, relevante que se aproveite a oportunidade para proceder a duas outras modificações na lei que criou o FUNPREN. Em primeiro lugar, sugerimos a inclusão no grupo coordenador do fundo, além dos membros originalmente previstos e dos membros inseridos pela proposição em comento, também de representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Educação e do Centro Mineiro de Toxicomania, unidade ambulatorial pertencente à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. O Centro atua de forma consistente e avançada na prevenção do uso de drogas, encarando o problema como uma questão a ser tratada no âmbito social e sanitário. Pode-se mesmo dizer que, pela sua atuação, o Centro Mineiro de Toxicomania tornou-se uma referência no tratamento ambulatorial do uso de drogas em Minas Gerais.

Em segundo lugar, havemos por bem sugerir a supressão do art. 10 da Lei nº 12.462. Com efeito, a inclusão desse dispositivo naquele texto legal atendeu a razões de ordem circunstancial e a necessidades financeiras estranhas à finalidade precípua da lei, que já não mais remanescem. No intuito, portanto, de consolidar a legislação sobre o FUNPREN, dotando-a dos mecanismos imprescindíveis a uma eficaz organização do fundo, somos por retirar da referida lei dispositivo que não mais se coloca na realidade atual. Como forma de contribuir para a discussão da matéria pelos nobres colegas da Comissão de Direitos Humanos, anexamos a este cópia de parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, no qual tampouco se considera existirem óbices legais para a exclusão do referido art. 10. E, uma vez que essa modificação incide sobre matéria de natureza estritamente econômico-financeira, sugerimos, mediante requerimento a este anexado, que o projeto de lei em tela seja distribuído também à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe-nos, ainda, na qualidade de parlamentar ligado à área da saúde e profundamente preocupado com a questão social do uso de drogas, colocar em discussão a efetiva implementação do FUNPREN. Sabemos que o Fundo não foi sequer regulamentado pelo Poder Executivo e permanece, desde a sua criação, esvaziado de recursos financeiros. É por essa razão que ora requeremos à Comissão de Direitos Humanos a realização de audiência pública com os órgãos públicos e entidades civis envolvidos com a matéria, para que se discutam os motivos da não-alocação de recursos financeiros no Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.273/2000 com as seguintes Emendas nºs 1 e 2, que apresentamos a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º. - O "caput" do art. 6º da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Integram o grupo coordenador do Fundo:

I - um representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos;

II - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

III - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

V - um representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -;

VI - dois representantes do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-MG -;

VII - um representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

VIII - um representante da Polícia Federal;

IX - um representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

X - um representante do Centro Mineiro de Toxicomania da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais;

XI - um representante da Secretaria de Estado da Educação;

XII - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

Emenda nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica revogado o art. 10 da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997."

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Durval Ângelo, Presidente - Marcelo Gonçalves, relator - Elbe Brandão - Edson Rezende - Luiz Tadeu Leite.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.450/2001

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, tem como objetivo tornar obrigatória a impressão do nome do responsável cível e criminal em formulário emitido por fornecedor de produto ou serviço no Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 27/3/2001, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria. Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer de mérito.

Fundamentação

A proposição em estudo objetiva tornar mais transparentes as relações entre os consumidores e os fornecedores no Estado, impondo a obrigatoriedade de se identificar, de forma clara e objetiva, nos documentos fiscais de venda ou prestação de serviços, o nome da pessoa física responsável pelo estabelecimento comercial, possibilitando, assim, a utilização de um novo instrumento jurídico

O consumidor, para fazer uso do novo instituto da desconsideração da pessoa jurídica, previsto no art. 28 do Código do Consumidor, muitas vezes não logra êxito exatamente por não conseguir identificar quem de fato comanda a empresa, que, por sua vez o oculta.

O Código de Defesa do Consumidor, de acordo com seus arts. 4º, 6º, 30, 31, entre outros, contempla como direito básico do consumidor aquele relativo à completa transparência nas relações entre este e os fornecedores. A identificação do responsável pelo estabelecimento nos documentos fiscais, na forma preceituada no projeto, mantém consonância com os princípios básicos de proteção ao cidadão, conforme previsto na referida norma.

Por último, é importante salientar que a proposição ora analisada propõe que seja identificado o nome da pessoa física do fornecedor, o que certamente resgatará a confiança na realização do negócio, evitando-se com isso tratativas com pessoas desconhecidas.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º. turno, do Projeto de Lei nº 1.450/2001 na sua forma original.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Maria José Haueisen, Presidente - Bené Guedes, relator - João Paulo.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 9/5/2001, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. José Rodrigues de Lima, ocorrido em 4/5/2001, em Borda da Mata. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Marco Régis, notificando o falecimento do Sr. Hélio Francischetti, ocorrido em 4/5/2001, em Guaxupé. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Antônio Pitangui de Salvo e os demais membros da Diretoria por sua eleição para a Presidência e os demais cargos de direção do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo (Requerimento nº 2.042/2001, do Deputado João Batista de Oliveira);

de congratulações com a equipe de voleibol do MRV - Minas Tênis Clube e seu técnico Cebola pela campanha realizada na Liga Nacional de Vôlei Masculino (Requerimento nº 2.101/2001, do Deputado Álvaro Antônio);

de congratulações com a comunidade de Jaíba pelo transcurso do nono aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.116/2001, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Pedras de Maria da Cruz pelo transcurso do nono aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.117/2001, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a comunidade de Baependi pelo transcurso do 145º aniversário de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 2.118/2001, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com a Liga Católica Jesus Maria José, no Município de Caeté, pelos 50 anos de fundação (Requerimento nº 2.143/2001, do Deputado Eduardo Hermeto).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 8/5/2001, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 2.008, de 2001, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado Luiz Tadeu Leite

nomeando José Augusto Atayde Montandon para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Marcus Alexandre Quintino Vieira para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Sargento Rodrigues, Vice-Líder do PSB.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado João Batista de Oliveira, matrícula 7765-8, no período de 27/4/2001 a 7/5/2001.

Mesa da Assembléia, 8 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

Portaria Nº 17/2001

O Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 275 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, resolve designar os servidores Antônio Maria Capanema Ferreira de Melo, matrícula 1865-1, Antônio Carlos Esteves Lima, matrícula 2981-5, e Sueli Barbosa de Abreu, matrícula 3078-3, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, integrarem comissão de inquérito destinada à apuração de responsabilidade do funcionário José Geraldo Coelho, matrícula 5716-9, por danos em veículo locado à Casa, cuja condução estava a seu cargo.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 7 de maio de 2001.

Sérgio José Barcelos, Diretor-Geral.